



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Emenda Impositiva nº 09/2019

EMENTA: Ementa Impositiva ao Projeto de Lei nº
88/2019 referente a Lei Orçamentária do
Município de Quissamã para o Exercício
Fiscal de 2020.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação da Emenda Impositiva nº 09/2019.

A matéria da referida Emenda Impositiva está inserido no artigo 104, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Quissamã.

[...]

Art.1º- Fica acrescido ao Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca o valor de R\$ 148.147,76 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), destinado à aquisição de ampliação e melhoria da estrutura física do CAPS objetivando expandir a oferta e a qualidade das oficinas e terapias ocupacionais oferecidas aos usuários deste serviço.

Art.2º- Fica acrescido ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

148.147,76 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), destinado aquisição veículo a diesel, tração 4x4, cabine dupla para utilização no atendimento dos pequenos produtores rurais do município.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** à Emenda Impositiva nº 09/2019.

É o parecer.

Em 17 de dezembro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____